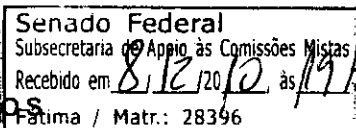




CÂMARA DOS DEPUTADOS



MPV-514

00004

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 514, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

EMENDA Nº -2010

Altere-se o texto proposto pela Medida Provisória em seu art. 1º, para o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que passa a ter a seguinte redação :

“Art. 57.

.....

§ 1º Realizadas as buscas, o oficial do registro de imóveis deverá promover a notificação do proprietário e dos confrontantes da área demarcada, pessoalmente por solicitação ao oficial de registro de títulos e documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, para, querendo, apresentarem impugnação à averbação da demarcação urbanística, no prazo de quinze dias.(NR)

.....

JUSTIFICATIVA

Esta emenda guarda coerência com a importante função de notificação dos Registros de Títulos e Documentos, já que em seu texto original, o § 1º transfere erroneamente a função de notificar para o oficial de registro de imóveis, o que não é preconizado pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2010


Deputado **MARCELO MELO**
(PMDB-GO)



33D7F26122